

**PORTARIA ANAC Nº 1181/SSO, DE 13 DE JUNHO DE 2012.**

Da suspensão do Certificado de Homologação  
de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2001-12-5CEJ-01-03, emitido em 18 de outubro de 2010, em favor de AEB TÁXI AÉREO E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.002773/2012-98, em virtude de medida cautelar nos termos do artigo 45 da Lei 9784/99., e comunicada à interessada em 05 de junho de 2012 por meio do Ofício n.º 307/2102/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral